



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 241 de 31 de Outubro de 1.972

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:


A Câmara Municipal de Minduri decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº: 1º - Como recurso orçamentário à abertura de - créditos adicionais neste exercício, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à receita estimada para o exercício, classificando- em RECEITAS DE CAPITAL, pela rubrica " 2.2.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO " do orçamento vigente.


Artº: 2º - O Decreto Executivo que abrir crédito adicional autorizado, recomendará e estabelecerá a sua classificação, a sua espécie e a respectiva importância, na forma estabelecida pelo artigo 46 da lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artº: 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri (MG), 31 de Outubro de 1972



(Helge Dan Paulsen - Prefeito Municipal)



(José Marcio Magalhães - Secretário).